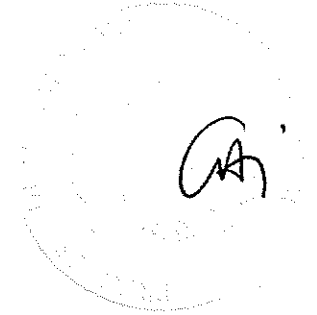




CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA



ATUALIZAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E
ARRUAMENTOS NÃO ASFALTADOS**

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

2023



ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 16 de novembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 29 de novembro de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinhal Novo de 30 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo de 21 de dezembro 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Pinhal Novo, com sede na Avenida da Liberdade, em Pinhal Novo, pessoa coletiva n.º 506916880, adiante designada por Junta de Freguesia de Pinhal Novo, representada neste ato pelo seu Presidente, Carlos Jorge Antunes de Almeida,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o n.º 6 do artigo 3.º e o anexo III do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados)

1. (...).

2. (...).

3. (...).

4. (...).

5. (...).

6. Para financiar os encargos resultantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Palmela afeta anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 660,00€ por cada quilómetro linear (km^l) de caminhos e arruamentos em terra batida, sendo que o número de km^l é calculado com base em levantamento atualizado anualmente, da extensão dos caminhos e arruamentos existentes na freguesia.

Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
	83	660,00€	54 780,00€

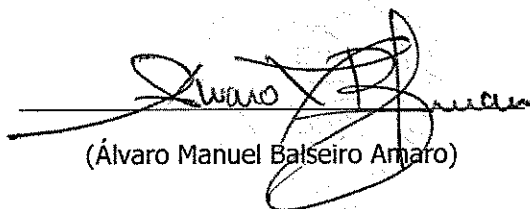
Quadro Síntese

2023 e seguintes	Valor global
	54 780,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

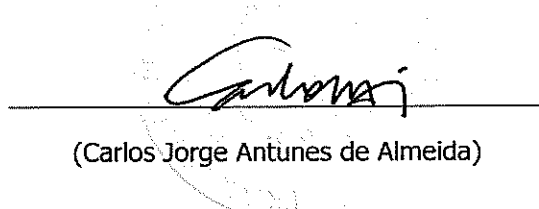
Assinado a 22 de dezembro de 2022, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Pinhal Novo



(Carlos Jorge Antunes de Almeida)

Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
	83	660,00€	54 780,00€

Quadro Síntese

2023 e seguintes	Valor global
	54 780,00€

3
ky
T

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – Atualização

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)
Proposta n.º: **GPC 03_23-22**
Documento n.º:

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021.

Esses Contratos Interadministrativos delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, as seguintes competências:

- a) Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- b) Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- c) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;
- Considerando que o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", o "Contrato Interadministrativo para a Reposição de pavimentos em calçada ou outros" e o "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", preveem, nos seus artigos 5.º, a possibilidade de atualizações anuais das verbas "de acordo com as variações quantitativas" e com o "valor da taxa da inflação do ano anterior";
- Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;
- Considerando que a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2022, será na ordem dos 7,8%;

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – Atualização

- Considerando que a Câmara Municipal de Palmela entende que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta e, por isso, consensualizou com a Junta de Freguesia uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10%.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", do "Contrato Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros" e do "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados" com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo para o ano de 2023 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023-2027.

Códigos Orçamentais e Códigos GOP:

- 01.02.05/08.05.01.02 – 2.5.2.01.003
- 01.02.05/08.05.01.02 – 3.3.1.03.002
- 01.02.05/04.05.01.05 – 3.3.1.01.011

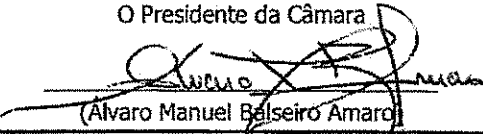
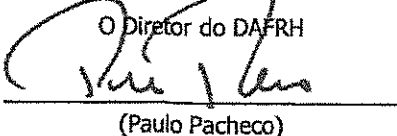
O Proponente



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – Atualização

Deliberação		
Esta proposta foi:	<input checked="" type="checkbox"/> aprovada	<input type="checkbox"/> rejeitada
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> votação nominal	<input type="checkbox"/> escrutínio secreto
	<input type="checkbox"/> retirada	<input type="checkbox"/> maioria
	Por: <input checked="" type="checkbox"/> unanimidade	
Votação ¹		
Presenças	C Ab AF	Presenças
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora
<input checked="" type="checkbox"/> Raul Cristóvão - Vereador	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador
<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Cortegano - Vereador	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aprovada em minuta, em reunião de 16/11/2022, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.		
O Presidente da Câmara		O Diretor do DAFRH
		
(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)		(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)
ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinhal Novo de de de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo dede 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Pinhal Novo, com sede na Avenida da Liberdade, em Pinhal Novo, pessoa coletiva n.º 506916880, adiante designada por Junta de Freguesia de Pinhal Novo, representada neste ato pelo seu Presidente, Carlos Jorge Antunes de Almeida,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o n.º 6 do artigo 3.º e o anexo III do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. (...).

6. Para financiar os encargos resultantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Palmela afeta anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 660,00€ por cada quilómetro linear (km^l) de caminhos e arruamentos em terra batida, sendo que o número de km^l é calculado com base em levantamento atualizado anualmente, da extensão dos caminhos e arruamentos existentes na freguesia.

Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
	83	660,00€	54 780,00€

Quadro Síntese

2023 e seguintes	Valor global
	54 780,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Pinhal Novo

(Carlos Jorge Antunes de Almeida)

Certidão

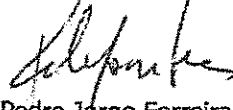
Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 7**, referente a **Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo - Atualização**.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (11 da CDU, 9 do PS, 4 do MCCP, 3 do PPD/PSD, 2 do CH e 1 do BE). Aprovado em minuta.

Está conforme.

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

O Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Reunião Extraordinária de 30/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – Atualização

PROPOSTA N.º 166/2022

A gestão política da Freguesia de Pinhal Novo e a gestão política do concelho de Palmela são expressão no Poder Local Democrático de uma força política – FEPU, APU, CDU - que foi pioneira no território nacional de uma franca e sólida colaboração institucional entre municípios e freguesias, colmatando as recusas e atrasos legislativos, promovido pelas forças do bloco central dos grandes interesses no que respeita à consagração legislativa de mais competências próprias para as freguesias, acompanhada dos adequados recursos financeiros.

Desde 2013, por exemplo, as Juntas de Freguesia do concelho e a Câmara Municipal de Palmela têm celebrado contratos interadministrativos que sucessivamente têm vindo a renovar e que muito valorizam.

Ao longo dos últimos anos os contratos administrativos e de execução têm sido atualizados e prorrogados (para o mandato 2017/2021).

Esses Contratos Interadministrativos delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, as seguintes competências:

- Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- Reposição de pavimentos em calçada ou outros;
- Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados.

Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;

Considerando que o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", o "Contrato Interadministrativo para a Reposição de pavimentos

em calçada ou outros e o "Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados", preveem, nos seus artigos 5.º, a possibilidade de atualizações anuais das verbas "de acordo com as variações quantitativas" e com o "valor da taxa da inflação do ano anterior";

Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;

Considerando que a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2023, será na ordem dos 7,8%;

Considerando que a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Pinhal Novo entendem que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta e, por isso, consensualizou uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10%;

Propõe-se:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º das alíneas n) e o) do n.º 1, do artigo 33.º, bem como das alíneas j) e k) do n.º 1, do artigo 25.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de setembro, aqui conjugados com o artigo 45.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a Junta de Freguesia aprove, deliberado que foi em Câmara Municipal e aprovado em Assembleia Municipal, a atualização de valor dos Contratos Interadministrativos com a Freguesia do Pinhal Novo acima mencionados;
- Nos termos do n.º 1 alínea j) do artigo 16º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de setembro, submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização.



O Proponente

(Carlos Jorge Antunes de Almeida)



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Reunião Extraordinária de 30/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – Atualização

Deliberação					
Esta proposta		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Rejeitada	<input type="checkbox"/> Retirada	
Por:	<input type="checkbox"/> Votação nominal	<input type="checkbox"/> Escrutínio secreto	Por:	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	<input type="checkbox"/> Maioria
Presenças		Votação ¹		Presenças	
		C	Ab	AF	
<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Almeida - Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> João Caferra - Vogal
<input checked="" type="checkbox"/> Herlander Vinagre - Vogal		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carla Prego - Vogal
<input type="checkbox"/> Maria Fernanda Martins - Secretária		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Garcia - Vogal
<input checked="" type="checkbox"/> João Espalha - Tesoureiro		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Aprovada em minuta, em reunião de <u>30/11/2022</u> , em <u>reunião presencial</u> para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.					
O Presidente da Junta			A Secretária		
(Carlos Jorge Antunes de Almeida)			(Maria Fernanda Martins)		

Deliberação: Esta deliberação foi aprovada <input checked="" type="checkbox"/> reprovada <input type="checkbox"/> retirada <input type="checkbox"/>		
Por unanimidade <input checked="" type="checkbox"/> Por maioria <input type="checkbox"/>		
Reunião de <u>30/11/2022</u>		
 O Presidente da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo		

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor